



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1913, DE 13 DE MAIO DE 2015

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **Rua José Vitor Irmão**, a Rua Projetada C, situada no Conjunto Habitacional Visão do Futuro, neste Município.

Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida Rua.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de Maio de 2015.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebido em 15/05/15

Horário 13h 58m

ASSINATURA


Mazeni Justiniana Henrique
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br

e-mail: prefeituradivino@gmail.com